

# Jornal Oficial



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001 CNPJ nº  
08.882.862/0001-05

DECRETO Nº 038/2023

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando que no dia 08 de dezembro é feriado estadual dia de nossa senhora da conceição, considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São José do Bonfim-PB, no dia 08 de dezembro 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, 07 de dezembro de 2023

Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega  
Prefeito Constitucional

#### Conselhos

#### ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 08, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2022 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGDPA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 677/2022 de 20 de dezembro de 2022, reestruturando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 07 de dezembro, Ata 10/2023;

CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2022, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Bonfim, PB.

#### RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2022 ABA Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPA do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 07 de dezembro de 2023.

Jozelma Daniel de Lima Medeiros  
Presidente do CMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº: 680/2023, de 03 abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 09 /2023, SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, 07 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para cobrir férias da Conselheira Tutelar proporcionais ao término do mandato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº: 680/2023, de 03 abril de 2023, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 3ª suplente de Conselheiro Tutelar, Srª. Marinalva Pereira da Silva Peronico para cobrir férias da Conselheira Tutelar.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, a primeira suplente

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº: 680/2023, de 03 abril de 2023 eleita na 3ª (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, no processo de escolha para assumir a função de Conselheira Tutelar durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar.

Parágrafo Único: A candidata assumirá a vaga, pelo período de 1 mês ( dezembro de 2023).

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de São José do Bonfim, a fim gozo de férias das Conselheiras Tutelar titular;

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subseqüente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim - PB, 07 dezembro de 2023.

Ozivanidia Ferriz de Sousa  
OZIVANDIA FERREIRA DE SOUSA  
Presidente do CMDCA

#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br